

## Ata - SEI nº 301/2020/DE-EBSERH

Brasília, 20 de dezembro de 2019.

### EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

NIRE: 5350000473-4

CNPJ: 15.126.437/0001-43

### ATA DA 301ª REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA

(Ata lavrada na forma de sumário, conforme dispõe o artigo 27, § 1º, do Estatuto Social da Ebserh)

**I. DATA, HORÁRIO E LOCAL:** 20 de dezembro de 2019, às 9:00h, na Sala da Presidência da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), localizada no Setor Comercial Sul, Quadra 9, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 3º andar, CEP 70.308-200, Brasília, Distrito Federal.

**II. CONVOCAÇÃO E QUÓRUM DE INSTALAÇÃO:** Dispensada, presentes os membros da Diretoria Executiva: Oswaldo de Jesus Ferreira, Presidente; Eduardo Chaves Vieira, Diretor Vice-Presidente Executivo; Erlon César Dengo, Diretor de Administração e Infraestrutura; Giuseppe Cesare Gatto, Diretor de Atenção à Saúde; Simone Henriqueta Cossetin Scholze, Diretora de Tecnologia da Informação; Iara Ferreira Pinheiro, Diretora de Orçamento e Finanças e Diretora de Gestão de Pessoas Substituta; registrada a ausência justificada do Diretor de Gestão de Pessoas.

**III. REGISTRO DE PRESENCAS:** Encontravam-se presentes Iara César Pereira Guerra, Chefe de Gabinete; Alessandro Marius Oliveira Martins, Consultor Jurídico; Rubens Corrêa Leão, Assessor Parlamentar; Paulo Henrique Fernandes Cavalcante, Auditor-Geral Adjunto; Natalia Tavares Ferreira, Coordenadora de Comunicação Social, da Presidência. Foram convocados à reunião, nos itens pertinentes, Roseane do Nascimento Lima Santos, Coordenadora de Administração de Pessoal, da Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP); Fábio Landim Campos, Chefe do Serviço de Contratualização Hospitalar, da Diretoria de Atenção à Saúde (DAS); Eduardo Ferreira de Sousa, Chefe de Serviço de Planejamento de Tecnologias em Saúde, da Diretoria de Atenção à Saúde (DAS). E, na secretaria dos trabalhos, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral.

### IV. PAUTA:

- 1) Aprovação da ata da 300ª reunião;
- 2) Processo 23538.005599/2019-23: 10º Termo Aditivo ao Convênio nº 01/2017, do Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian, da Universidade Federal do Mato Grosso do Sul (Humap-UFMS);
- 3) Processo 23477.009742/2019-18: Pactuação de novo Instrumento Formal de Contratualização do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco (HC-UFPE);
- 4) Processo 23477.006603/2019-32: Instituição do Catálogo Padronizado de Medicamentos da Rede Ebserh;
- 5) Processo 23477.008085/2019-91: Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2019, cujo objeto é o fornecimento de auxílio-alimentação e auxílio-refeição via cartão eletrônico;
- 6) Processo 23768.011932/2019-20: Proposta de acordo judicial referente a prorrogação de concurso público do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Pará (CH-UFPA);

7) Processo 23477.011140/2019-21: Indicação para o Setor Jurídico do Hospital Universitário da Universidade Federal do Vale do São Francisco (HU-Univasf);

8) Processo 23477.012188/2019-56: Indicação para o Setor Jurídico do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC-UFTM);

9) Processo 23477.010953/2019-01: Redefinição do Núcleo de Gestão do Aplicativo de Gestão para Hospitais Universitários (NG-AGHU), nos HUs, e instituição dos Centros de Competência do AGHU;

10) Processo 23477.011004/2019-31: Instituição do Subcomitê do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicações (CGTIC), para operacionalização da Lei Geral de Proteção de Dados;

## **V. REGISTRO DE DELIBERAÇÕES E MANIFESTAÇÕES:**

- Solicitou-se a inclusão em pauta de informe referente à **substituição dos membros da Diretoria Executiva, nos períodos de recesso e férias**, o que recebeu a concordância de todos e passou a configurar o **item 11 extrapauta**.

**1)** Aprovada, por unanimidade, a **ata da 300ª reunião**, que será assinada eletronicamente, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

**2) Processo 23538.005599/2019-23.** A DAS informou que se trata da minuta do **10º (décimo) Termo Aditivo ao Convênio nº 01/2017, firmado entre o Humap-UFMS, da Rede Ebserh, e o município de Campo Grande, Mato Grosso do Sul, sob a interveniência da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal Saúde e da Secretaria de Saúde do Estado do Mato Grosso do Sul**, com vistas à ampliação de recursos financeiros previstos na programação orçamentária do convênio. Explicou que houve um acréscimo anual de R\$ 1.794.188,16 (um milhão, setecentos e noventa e quatro mil, cento e oitenta e oito reais e dezesseis centavos) em relação à última alteração orçamentária, realizada por meio do 8º (oitavo) Termo Aditivo ao Convênio nº 01/2017; tal acréscimo é decorrente da qualificação de 13 (treze) novos leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI), Adulto Tipo II, e 4 (quatro) novos leitos de UTI, Pediátrico Tipo II. Com relação à instrução do processo administrativo, informou-se que foram atendidos os apontamentos constantes do Parecer da Consultoria Jurídica (Conjur).

- Aprovada, por unanimidade, a celebração do 10º (décimo) Termo Aditivo ao Convênio nº 01/2017, entre o Humap-UFMS, da Rede Ebserh, e o município de Campo Grande, Mato Grosso do Sul, sob a interveniência da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde e da Secretaria de Saúde do Estado do Mato Grosso do Sul. Editada a Resolução nº 180/2019 da Diretoria Executiva, referente a esta deliberação.

**3) Processo 23477.009742/2019-18.** A DAS pontuou que se trata da minuta do **Instrumento Formal de Contratualização (IFC) a ser firmado entre o HC-UFPE, da Rede Ebserh, e o Estado de Pernambuco, por intermédio da Secretaria Estadual de Saúde**, com o objetivo de integrar o HC à rede de atenção à saúde local no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Afirmou que as negociações tiveram início, no segundo semestre de 2018, tendo sido discutidos vários pontos referentes ao escopo do IFC, bem como modificações e atualizações normativas, com avaliação de minutas anteriores até se chegar a um consenso sobre os termos do instrumento. Esclareceu-se que a vigência do último instrumento, o qual havia sido firmado pelo período de 60 (sessenta) meses, que é o máximo estabelecido em lei, expirou no início de dezembro de 2019, de modo que não seria possível nova prorrogação de vigência, motivo pelo qual a matéria ora apresentada é para a celebração de novo IFC. No que tange à previsão orçamentária, afirmou-se que o valor pactuado com a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco considerou a capacidade instalada e operacional do HC-UFPE, com previsão de repasse mensal na ordem de R\$ 4.889.758,61 (quatro milhões, oitocentos e oitenta e nove mil, setecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e um centavos) e anual de R\$ 58.677.211,32 (cinquenta e oito milhões, seiscentos e setenta e sete mil, duzentos e onze reais e trinta e dois centavos), o que representa um incremento de aproximadamente 11,75% (onze inteiros e setenta e cinco centésimos percentuais) em relação ao último instrumento firmado. Informou-se, por fim, que as recomendações da Conjur foram devidamente atendidas, encaminhadas ou justificadas, conforme o caso.

- Aprovada, por unanimidade, a celebração de IFC entre o HC-UFPE, da Rede Ebserh, e o Estado de Pernambuco, sob a interveniência da Secretaria Estadual de Saúde. Editada a Resolução nº 181/2019 da Diretoria Executiva, referente a esta deliberação.

**4) Processo 23477.006603/2019-32.** Em complemento às informações apresentadas na 300ª reunião da Diretoria Executiva, quando foi feito informe sobre o assunto, a DAS pautou a matéria novamente, na presente reunião, para deliberação acerca da **instituição do Catálogo de Medicamentos (CatMed) da Rede Ebserh**, o qual, por estabelecer um conjunto padronizado de medicamentos e materiais médicos, será um instrumento fundamental para a eficácia dos processos de compras centralizadas na Rede Ebserh. Pontuou-se que quaisquer alterações, inclusões ou exclusões de itens do CatMed serão avaliadas pela DAS, com base em demandas apresentadas pelas Comissões de Farmácia e Terapêutica (CFT) dos HUs filiais, em formulários específicos assinados pelo Presidente da Comissão. Explicou-se que o CatMed será instituído por Portaria da Presidência, tendo como anexo o regulamento que dispõe sobre a metodologia de padronização de descritivos de medicamentos e correlatos, que deve ser observada para a construção da lista de medicamentos selecionados para uso na Rede Ebserh.

- Aprovada, por unanimidade, a instituição do Catálogo de Medicamentos da Rede Ebserh, conforme proposta apresentada pela DAS. Editada a Resolução nº 182/2019 da Diretoria Executiva, referente a esta deliberação.

**5) Processo 23477.008085/2019-91.** A DGP informou que se trata do **primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2019**, cujo objeto é a **prestação de serviços continuados de administração e gerenciamento para fornecimento de auxílio-alimentação e auxílio-refeição, via cartão eletrônico**, para aproximadamente 35.000 (trinta e cinco mil) colaboradores da Rede Ebserh. Afirmou que a gestão funcional desse benefício é realizada, nos sistemas da contratada, pela DGP e pelas Divisões de Gestão de Pessoas dos HUs filiais, com o controle dos dados pessoais e funcionais dos empregados, bem como dos créditos a eles disponibilizados. Pontuou, ainda, sobre ações adotadas pela empresa contratada para atender às demandas da Ebserh, tais como: observância do quantitativo de estabelecimentos credenciados nos locais em que existem unidades hospitalares da Rede Ebserh; parametrização do sistema para gestão das informações e atendimento a apontamentos dos órgãos fiscalizadores; credenciamento da Ebserh junto ao Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT), do Ministério do Trabalho; dentre outros.

- Aprovada, por unanimidade, a prorrogação do Contrato Administrativo nº 01/2019, firmado com a empresa Green Card S/A Refeições, Comércio e Serviços, para a prestação de serviços de fornecimento de auxílio-alimentação e auxílio-refeição, via cartão eletrônico, pelo valor global de R\$ 264 milhões (duzentos e sessenta e quatro milhões de reais), pelo período de 17/01/2020 a 16/01/2021. Editada a Resolução nº 183/2019 da Diretoria Executiva, referente a esta deliberação.

**6) Processo 23768.011932/2019-20.** A Conjur explicou tratar-se de processo judicial em que o Ministério Público Federal (MPF) ajuizou Ação Civil Pública em face da atuação indevida de trabalhadores, não aprovados em concurso público da Ebserh, no **Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Pará (CH-UFGPA)**, determinando a convocação de candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2016, bem como a suspensão do prazo de validade do certame. Isto posto, o MPF encaminhou proposta de acordo nos autos do processo judicial nº 1004576-61.2018.4.01.3900, para, dentre outros itens, prorrogar o concurso público até 31 de dezembro 2020, convocando os candidatos, conforme a necessidade do Complexo Hospitalar. A Conjur e a DGP não viram óbice à efetivação do acordo, na forma proposta, salientando a possibilidade de resolução do conflito.

- Em atenção ao disposto no art. 4º da Resolução nº 55/2013 da Diretoria Executiva, foi aprovada, por unanimidade, a **celebração de acordo judicial**, conforme proposição do MPF, no âmbito da Ação Civil Pública no processo judicial nº 1004576-61.2018.4.01.3900. Editada a Resolução nº 184/2019 da Diretoria Executiva, referente a esta deliberação.

**7 e 8) Processos 23477.011140/2019-21 e 23477.012188/2019-56.** A Conjur informou que as **indicações para os Setores Jurídicos do HU-Univasf e do HC-UFTM** têm por objetivo viabilizar uma melhoria dos serviços jurídicos prestados nessas unidades hospitalares, que atualmente detêm os maiores números de ações judiciais relacionadas à concessão ou majoração do adicional de insalubridade da Rede Ebserh. Ressaltou-se a qualificação, a experiência e o comprometimento profissional das indicadas, tendo sido identificados o conhecimento e a disposição necessários para o exercício das funções inerentes ao cargo. Pontuou-se, ainda, que ambas já atuam nas áreas jurídicas de HUs da Rede Ebserh, no HU da Universidade Federal do Maranhão e no HU Getúlio Vargas, da Universidade Federal do Amazonas.

- Em atenção ao disposto na Resolução nº 08/2012 da Diretoria Executiva, foi aprovada a nomeação de Gilvânia Saraiva Ribeiro, Advogada, matrícula SIAPE nº 2101076, para o cargo de Chefe do Setor Jurídico do HU-Univasf, da Rede Ebserh. Editada a Resolução nº 185/2019 da

Diretoria Executiva, referente a esta deliberação.

- Em atenção ao disposto na Resolução nº 08/2012 da Diretoria Executiva, foi aprovada também a nomeação de Paula Cecília Rodrigues de Souza, Advogada, matrícula SIAPE nº 2166607, para o cargo de Chefe do Setor Jurídico do HC-UFTM, da Rede Ebserh. Editada a Resolução nº 186/2019 da Diretoria Executiva, referente a esta deliberação.

**9) Processo 23477.010953/2019-01.** A Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI) explicou tratar-se de proposta de **redefinição do NG-AGHU nos HUs da Rede Ebserh**, com o objetivo de se estabelecer diretrizes operacionais voltadas à implantação e qualificação do AGHU, em conformidade com as políticas e diretrizes estabelecidas na administração central. Trata-se de instância colegiada de caráter permanente no hospital, vinculada à Superintendência, sendo integrada por equipe multiprofissional com representantes da Gerência Administrativa, da Gerência de Atenção à Saúde, da Gerência de Ensino e Pesquisa, e do Setor de Gestão de Processos e TI (SGPTI). Propõe-se também a **criação de cinco Centros de Competência do AGHU (CC-AGHU)**, para a definição de diretrizes negociais, técnicas e operacionais referentes ao AGHU, sob coordenação da DTI. Trata-se de instância colegiada de caráter permanente, vinculada à DTI, com representantes do NG-AGHU e do SGPTI, sendo criadas cinco unidades do CC-AGHU, correspondentes a módulos do sistema, quais sejam: i) CC-AGHU 1 - Ambulatório: Paciente, Administrativo e Assistencial; ii) CC-AGHU 2 - Prescrição: Enfermagem e Médica; iii) CC-AGHU 3 - Internação: Internação e Faturamento; iv) CC-AGHU 4 - Exame: Exames e Cirurgia; e v) CC-AGHU 5 - Estoque: Farmácia e Estoque. Destarte, vislumbra-se a oportunidade de se ter maior agilidade nos processos de tomada de decisão relativos à implantação, ao desenvolvimento e ao aprimoramento dos módulos e funcionalidades do AGHU. A proposta em epígrafe será consignada em Portaria da Presidência, com a indicação das respectivas atribuições desses colegiados.

- Aprovada, por unanimidade, a redefinição do NG-AGHU e a instituição dos CC-AGHU, conforme proposta apresentada pela DTI. Editada a Resolução nº 187/2019 da Diretoria Executiva, referente a esta deliberação.

**10) Processo 23477.011004/2019-31.** A DTI fez informe a respeito da instituição do **Subcomitê do CGTIC, colegiado com o objetivo de adotar ações atinentes à operacionalização da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), no âmbito da Ebserh**, haja vista a necessidade de preparação institucional para a entrada em vigor dessa legislação, que será a partir de agosto de 2020. A atuação do Subcomitê está voltada a medidas operacionais, com vistas a dar suporte ao CGTIC no que tange à estruturação administrativa da Ebserh quanto aos temas relativos à LGPD. A instituição do colegiado será por Portaria da Presidência, com a indicação das atribuições pertinentes e a designação dos membros, conforme indicação das áreas.

**11) Informe sobre a substituição dos membros da Diretoria Executiva nos períodos de recesso e férias.** Em complemento às informações registradas na 300ª reunião da Diretoria Executiva, restou acordada que a substituição dos membros do colegiado ocorrerá da seguinte forma:

i) o Presidente, Oswaldo de Jesus Ferreira, estará fora na semana do recesso de Natal, sendo substituído pelo Diretor Vice-Presidente Executivo;

ii) o Diretor Vice-Presidente Executivo, Eduardo Chaves Vieira, estará fora na semana do recesso de Ano Novo e, na sequência, estará em usufruto de férias, de 6 a 15 de janeiro de 2020, sendo substituído, nesse período, pelo Diretor de Administração e Infraestrutura, Erlon César Dengo;

iii) o Diretor de Gestão de Pessoas, Rodrigo Augusto Barbosa, estará fora na semana do recesso de Ano Novo e está em usufruto de férias, no período de 19 a 31 de dezembro de 2019, sendo substituído pela Diretora de Tecnologia da Informação, no recesso de Ano Novo; pela Diretora de Orçamento e Finanças, de 19 a 22 de dezembro de 2019, e, em seguida, pelo Diretor de Atenção à Saúde, de 23 a 29 de dezembro de 2019, conforme consignado na ata da 300ª reunião da Diretoria Executiva;

iv) a Diretora de Tecnologia da Informação, Simone Henriqueta Cossetin Scholze, estará fora na semana do recesso de Natal e, na sequência, estará em usufruto de férias, de 6 a 23 de janeiro de 2020, sendo substituída, nesse período, pelo Diretor de Gestão de Pessoas, Rodrigo Augusto Barbosa;

v) a Diretora de Orçamento e Finanças, Iara Ferreira Pinheiro, estará fora na semana do recesso de Ano Novo, sendo substituída pelo Diretor de Administração e Infraestrutura;

vi) o Diretor de Administração e Infraestrutura, Erlon César Dengo, estará fora na semana do recesso de Natal, sendo substituído pela Diretora de Orçamento e Finanças, Iara Ferreira Pinheiro;

vii) o Diretor de Atenção à Saúde, Giuseppe Cesare Gatto, estará fora na semana do recesso de Ano Novo, sendo substituído pela Diretora de Tecnologia da Informação, Simone Henriqueta Cossetin Scholze.

**VI. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião, da qual eu, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral, lavrei esta ata na forma de sumário, que, depois de lida e aprovada, será assinada eletronicamente, no SEI, pelos presentes à reunião e por mim.

*(assinado eletronicamente)*

**OSWALDO DE JESUS FERREIRA**

Presidente

**EDUARDO CHAVES VIEIRA**

DVPE

**ERLON CÉSAR DENGO**

DAI

**GIUSEPPE CESARE GATTO**

DAS

**IARA FERREIRA PINHEIRO**

DOF e DGP Substituta

**SIMONE HENRIQUETA COSSETIN SCHOLZE**

DTI

**IÁRA CÉSAR PEREIRA GUERRA**

Chefe de Gabinete

**ALESSANDRO MARIUS OLIVEIRA MARTINS**

Consultor Jurídico

**RUBENS CORRÊA LEÃO**

Assessor Parlamentar

**NATALIA TAVARES FERREIRA**

Coordenadora de Comunicação Social

**KAREN TIEMI UEDA**

Secretária-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Erlon Cesar Dengo, Diretor(a)**, em 13/01/2020, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Oswaldo de Jesus Ferreira, Presidente**, em 14/01/2020, às 18:26, conforme horário oficial de Brasília,



com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Tavares Ferreira, Coordenador(a)**, em 14/01/2020, às 18:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Marius Oliveira Martins, Coordenador(a)**, em 20/01/2020, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Chaves Vieira, Diretor(a)**, em 22/01/2020, às 08:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Giuseppe Cesare Gatto, Diretor(a)**, em 27/01/2020, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Simone Henriqueta Cossetin Scholze, Diretor(a)**, em 29/01/2020, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rubens Correa Leao, Assessor(a)**, em 30/01/2020, às 18:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Iara Cesar Pereira Guerra, Chefe de Gabinete da Presidência**, em 31/01/2020, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Karen Tiemi Ueda, Secretário(a)-Geral**, em 31/01/2020, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Iara Ferreira Pinheiro, Diretor(a)**, em 28/02/2020, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4688894** e o código CRC **2B04C939**.

**Referência:** Processo nº 23477.012379/2019-18 SEI nº 4688894